LEI Nº 5.223, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 408
Protocolo Nº 12465
Data: 04/05/2023
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O FESTIVAL DOS "IPÊS" NO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE AGOSTO NO ÂMBITO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° Fica instituído o "FESTIVAL DOS IPÊS" no Município de Parauapebas, a ser referenciado, anualmente, no segundo final de semana de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° Deverá ser comemorado com divulgações, valorização e apreciação da beleza que a natureza nos proporciona.

Art. 3° As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° O evento ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 26 de abril de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 465, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
ALTERA O DECRETO Nº 407, DE 30 DE MARÇO DE 2023, QUE EXONERA ALANISON WILLAMIS DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 407, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de abril de 2023."
Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 25 de abril de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 12460

DECRETO Nº 466, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
ALTERA O DECRETO Nº 408, DE 30 DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEIA MAX DOUGLAS CAVALCANTE MARTINS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 408, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de abril de 2023."
Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 25 de abril de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 12461

DECRETO Nº 476, DE 27 DE ABRIL DE 2023.
Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Leila Soares Souza, portadora do RG nº 1681614 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº. 792.733.941-91, do cargo de Assessor Especial V, CCA-6, lotada na SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2023.
Parauapebas-PA, 27 de abril de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 12462

DECRETO Nº 477, DE 27 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e, CONSIDERANDO a existência do cargo de Assessor Especial V, CCA-6, na Estrutura Organizacional da Administração direta do Município, conforme previsto no anexo XII, da Lei Municipal nº 4.230 de Abril de 2002, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Geovanes Vital, portador do RG nº 3069541/PC-PA, inscrito no CPF/MF nº. 472.054.582-34, para ocupar o cargo de Assessor Especial V, CCA-6, lotado na SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de abril de 2023.
Parauapebas-PA, 27 de abril de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 12463

DECRETO Nº 478, DE 27 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e, CONSIDERANDO a existência do cargo de Assessor Especial I, CCA-2, na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município, conforme previsto no anexo XII, da Lei Municipal nº 4.230 de abril de 2002, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Leila Soares Souza, portadora do RG nº 1681614 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº. 792.733.941-91, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, CCA-2, lotada na SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de abril de 2023.
Parauapebas-PA, 27 de abril de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 12464

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.223, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O FESTIVAL DOS "IPÊS" NO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE AGOSTO NO ÂMBITO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º Fica instituído o "FESTIVAL DOS IPÊS" no Município de Parauapebas, a ser referenciado, anualmente, no segundo final de semana de agosto.
Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º Deverá ser comemorado com divulgações, valorização e apreciação da beleza que a natureza nos proporciona.
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º O evento ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 26 de abril de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 12465

LEI Nº 5.224, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO, "JULHO NEON" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o "JULHO NEON" no Município de Parauapebas, a ser referenciado, anualmente, no mês de Julho, para incentivar a Conscientização, Prevenção e Promoção da Saúde Bucal.
Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em tons de neon com a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusiva ao tema, durante todo o mês de julho no Município de Parauapebas.
Art. 3º No mês do "Julho Neon" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:
I - alertar e promover ações de conscientização sobre a importância da saúde bucal;
II - contribuir com a promoção, prevenção e redução de danos em saúde bucal;
III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar no debate sobre a saúde bucal.
Art. 4º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 26 de abril de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 12466

PORTARIAS

PORTARIA Nº 292, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 3015/2023-GABIN;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a cessão do servidor Wandson Ferreira Lucas, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Mat. 7405, cedido à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Portaria nº 137, de 12 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.
Parauapebas-PA, 26 de abril de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 12456

PORTARIA Nº 294, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas no § 1º e § 2º, art. 214, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o art. 208 da Lei Municipal nº 4.231/2002 prevê que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar;